



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.037, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/05/2026

(Servidor)

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, destinado à adequação do orçamento para atender à classificação orçamentária detalhada na lista de Objetos Padronizados de Transferências Especiais, conforme a seguinte classificação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Subunidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15 - URBANISMO
15.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
15.244.003 - INFRAESTRUTURA EM AÇÃO
15.244.003.1.0063 - Pavimentação De Estradas Vicinais
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 398.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Subunidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521
789662

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

26.782.003 - INFRAESTRUTURA EM AÇÃO

26.782.003.1.0003 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS

VICINAIS

4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----

----- R\$ 398.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação deste crédito especial até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 14 de maio de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal